



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

39º Batalhão da Polícia Militar de Minas Gerais

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 139397789 - PMMG/2RPM/39BPM

Contagem, 11 de maio de 2026.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Número do processo SEI: 1250.01.0010961/2026-29.

1.2. Equipe de planejamento da contratação: documento de designação nº 131552551 (BIE nº 3, 20jan26; SEI 1250.01.0000001/2026-02).

1ª Tenente Mayra Duarte Dornas, nº 176.209-5, 39º BPM, 39bpmalmox@gmail.com
Aspm Filemon Tadeu Ribeiro Souza, nº 166.600-7, 39º BPM, 39bpmalmox@gmail.com

2. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2.1. Descrição da necessidade da Administração (art. 6º, I e IV, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Aquisição de equipamentos de condicionamento cardio-respiratório para o espaço de preparação física/ academia dos militares da 26ª Cia do 39º BPM, com finalidade de proporcionar melhor capacidade física da tropa, impactando diretamente na melhora da qualidade de vida e desenvolvimento de suas funções rotineiras de policiamento.

2.2. Alinhamento entre a demanda (potencial contratação) e o planejamento da Administração (art. 6º, II, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Considera-se a disponibilização de recurso orçamentário de Emenda Parlamentar Estadual, destinada a aquisição de equipamentos de condicionamento cardio-respiratório para a Academia da 26ª Cia do 39º BPM, conforme menciona o Anexo "A" ao MEMORANDO Nº 600096.3/2026 EMPM.

2.3. Descrição dos requisitos da potencial contratação necessários e suficientes à escolha da solução (art. 6º, III, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

O material planejado deve atender às características específicas dos itens mencionados no termo de referencia. A aquisição está prevista para o exercício financeiro de 2026, sendo necessário que o contrato tenha vigência até o encerramento desse exercício financeiro.

3. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

3.1. Levantamento de mercado (art. 6º, V, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Trata-se de aquisição de materiais específicos (Bicicleta Ergometrica e Esteira Ergometrica) para a Academia da referida 26ª Companhia do 39º BPM, com critérios em norma própria de uso contínuo, utilizados para a adequação da Unidade.

As pesquisa mercadológicas foram realizadas conforme o seguinte:

PRIMEIRA PESQUISA:

AMAZON SERVIÇOS LTDA

CNPJ :15.436.940/0001-03 Endereço: Avenida JK, Nº 2041, 18º Andar, Itaim Bibi ,São Paulo/SP .

SEGUNDA PESQUISA:

ELBAZAR MERCADO LIVRE LTDA

CNPJ: 03.007.331/0001-41, Endereço: Avenida Nações Unidas, nº 3003, Bonfim, Osasco/ SP.

TERCEIRA PESQUISA:

MAGAZINE LUIZA S/A

CNPJ: 47.960.950/1088-36, Endereço: Rua Arnulfo de Lima, nº 2.385, Vila Santa Cruz, Franca /SP.

3.2. Estimativa dos custos das soluções (art. 6º, VI, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Os valores apresentados a seguir, foram obtidos nas últimas pesquisas mercadológicas :

ITEM PESQUISA 01	CÓD SIAD PESQUISA 02	QUANT PESQUISA 03
(AMAZON SERVIÇOS LTDA)	(ELBAZAR MERCADO LIVRE LTDA)	(MAGAZINE
LUIZA S/A)		
Bicicleta Ergometrica R\$3.089,17	001666681 R\$3.100,00	01 R\$3.220,50
Esteira Ergometrica R\$13.590,00	002046024 R\$12.990,00	01 R\$12.340,50

3.3. Análise comparativa das alternativas e escolha da solução (consequência dos incisos V e VI do art. 6º da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

A Aquisição do lote se dará mediante menor preço.

Requisitos: Menor Preço com valor em Real.

Custo estimado 01 (AMAZON SERVIÇOS LTDA):

R\$ 16.679,00

Custo estimado 02 (ELBAZAR MERCADO LIVRE LTDA):

R\$16.090,00

Custo estimado 03 (MAGAZINE LUIZA S/A) :

R\$15.561,00

4. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4.1. Descrição da solução como um todo (art. 6º, VII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Aquisição de equipamentos de condicionamento cardio-respiratório para a adequação da Academia da 26ª Cia do 39º BPM, de acordo com as especificações neste ETP (Estudo Técnico Preliminar).

4.2. Justificativas para o parcelamento ou não da solução (art. 6º, VIII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Entrega em única etapa em razão da facilitação de Frete para o fornecedor e a logística da fração no ato do recebimento dos equipamentos de condicionamento cardio-respiratório da Academia.

4.3. Contratações correlatas ou interdependentes (art. 6º, XI, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Não há demais Contratações que guardem relação ou afinidade com o Objeto deste Estudo, que é a aquisição de equipamentos de condicionamento cardio-respiratório para a Academia da 26ª Cia do 39º BPM.

4.4. Resultados pretendidos (art. 6º, IX, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Os resultados pretendidos e/ou almejados com a aquisição dos equipamentos de condicionamento cardio-respiratório da Academia para a 26ª Cia do 39º BPM são:

A) Melhoria do desenvolvimento da atividade operacional dos militares, qual seja, o Policiamento ostensivo e fardado.

B) Redução do número de Reprovações dos militares no TPB (Treinamento Policial Básico).

C) Aumento da Resistência Física dos militares e conseqüentemente a diminuição de lesões causadas durante a atividade operacional rotineira.

D) Reduzir os Níveis de Ansiedade, estresse e depressão ao melhorar o estado de Humor, aumentar a sensação de Bem-Estar e elevar a Auto-estima dos militares.

4.5. Providências a serem adotadas (art. 6º, X, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

39º BPM/26ª Cia

Preparar o espaço físico da Academia adequado à montagem dos referidos Equipamentos de equipamentos de condicionamento cardio- respiratório constante neste ETP, atentando- se as condições de boa iluminação natural/ artificial, conforto termo acústico, ergonomia e layout, no que se refere ao posicionamento dos equipamentos e circulação livre entre eles.

4.6. Possíveis impactos ambientais (art. 6º, XII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

- Não identificados possíveis impactos ambientais.

5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (art. 6º, XIII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Considerando a imprescindibilidade dos Equipamentos solicitados neste ETP para o bom desempenho das atividades operacionais dos militares lotados na 26ª Cia do 39º BPM, manifestamos pela viabilidade da compra dos equipamentos de condicionamento cardio-respiratório para a academia da referida Companhia, constantes no Termo de Referencia, anexo ao processo SEI nº1250.01.0010961/2026-29.

Com base nas análises realizadas neste ETP, conclui-se que a solução da Aquisição dos Equipamentos supracitados, escolhida para atender à necessidade exposta, alcançará, da melhor forma possível, os interesses público e institucional.

ASSINATURAS:



Documento assinado eletronicamente por **Filemon Tadeu Ribeiro Souza, Servidor Público**, em 22/05/2026, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mayra Duarte Dornas, 1º Tenente**, em 25/05/2026, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **139397789** e o código CRC **9A988116**.